



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2012 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano dois mil e doze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON FARHAT**, brasileiro, casado, portador do RG nº 962.408-2 e CPF nº 172.149.209-55, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ**, CNPJ nº 77 003 424/0001-34, com Sede na Rua Rui Barbosa, 801 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito **GILVAN PIZZANO AGIBERT**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.305.962 e CPF n.º 340.476.549-49, residente e domiciliado a Av. São João, 3121- Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 25/04/2012, constante do expediente protocolado sob n.º **07.962.988-0/2012**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de fornecimento de 10 vigas Tipo "C" com 14,00m, + 20 vigas TC de 12,70m + 10 TC de 15,50m + 10 TC de 6,50 m + 522 lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00 + 114 Guarda-rodas de 0,30 x 10,00 para aplicação na ponte sobre o Rio São João, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 012/2012, constantes às fls. 22 e 26; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.962.988-0 e demais documentos acostados a ele.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

II – DO DER/PR:

- a) entregar a vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

IV – Do MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;
- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

R.
2

gub
gub



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

i) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:

I - DA SEIL e DER/PR – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte sobre o Rio São João, é no valor de R\$ 254.601,18.

II – DO MUNICÍPIO – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais, da ponte sobre o Rio São João, é no valor de R\$ 96.165,81

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Planos de Aplicação e Parecer Técnico nº 012/2012, constante às fls. 22 e 26, carimbo SEIL/DFIL, do protocolado nº 07.962.988-2, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, **Ciro Macedo Ribas Jr**, Engenheiro civil, Casado, RG 955.657-5, CPF 286.793.349-87 residente e domiciliado a Rua Ataulfo Alves, 1288, Ponta Grossa, Paraná com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados

CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Gilvan Pizarro Agibert
Prefeito de Prudentópolis

Nelson Farhat
Nelson Farhat
Diretor-Geral do DER/PR

José Luiz Archer
Chefe do DFRM/SEIL

TESTEMUNHAS

reais e cinquenta centavos).

Foro: Curitiba/Pr.

Data: 27 de Abril de 2012.

Assinaturas: Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Montavel Comércio de Veículos Ltda.
Solmar Rodrigues Santos

R\$ 80,00 - 45965/2012

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OFICIAL

Entrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2010

Partes: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Mecânica Aires Ltda.

Protocolo N.º 11.354.672-7/SEAP.

Autorização: Governador do Estado do Paraná.

Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos. Relativo ao Polo de Manutenção Estadual n.º 21 - Lote 09, Linha Dynapac.

Prazo: Período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 519.127,50 (quinhentos e dezenove mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Foro: Curitiba/Pr.

Data: 05 de Maio de 2012.

Assinaturas: Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Mecânica Aires Ltda.
Rogério Koche Aires

R\$ 98,00 - 45992/2012

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 012/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS. PROTOCOLO n.º: 07.962.988-0/2012. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 25/04/2012, constante do protocolado n.º: 07.962.988-0. OBJETO: Fornecimento de 10 vigas Tipo "C" com 14,00m, + 20 vigas Tipo "C" com 12,70m + 10 vigas Tipo "C" com 15,50m - 10 vigas Tipo "C" com 06,50m. - 522 lajotas "B, C", e - 114 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio São João, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 012/2012, constantes às fls. 22 e 26; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.962.988-0/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 24 de abril de 2012.

R\$ 80,00 - 45677/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA TÉCNICACONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.
PROTOCOLO: 07.962.828-0

DOCUMENTO: TACA N.º 11.0046.1.B

CONTRATADA: CONSTRUTORA KORCHAK & KORCHAK LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência, bem como a readequação do cronograma físico financeiro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de setembro de 2012.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de março de 2013.

DATA: 04 de abril de 2012.

Paulo Roberto Melani

Diretor Geral do DER/PR

Em exercício

Amauri Medeiros Cavalcanti

Diretor Técnico de DER/PR

R\$ 80,00 - 45754/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA TÉCNICA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.

PROTOCOLO: 07.926.737-6 apenas ao protocolo n.º 10.209.420-4

DOCUMENTO: TACA N.º 11.0005.2.B

CONTRATADA: ALFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: Suspensão dos prazos de execução e de vigência.

PRAZOS: Ficam suspensos os prazos de execução e de vigência.

DATA: 20 de abril de 2012.

Paulo Roberto Melani

Diretor Geral do DER/PR

Em exercício

Amauri Medeiros Cavalcanti

Diretor Técnico de DER/PR

R\$ 64,00 - 45689/2012

Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 01/2012

Protocolo n.º 11.427.917-0

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da corniã e das calçadas do Prédio da SEMA, sito a Rua Desembargador Motta, 3384 - Curitiba - PR, conforme descrito no Anexo I, do presente Edital.

Valor Máximo : R\$ 30.290,00 (trinta mil, duzentos e noventa reais)

Data da Abertura: 28 de maio de 2012

Hora: 09:30 hs

Local: No auditório da SEMA, situada a Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430.200 - Curitiba - PR

Retirada do edital: Na sala da CPL, situada a Rua Desembargador Motta, 3.384 - Mercês - Curitiba - PR.

Autorização: Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA.

Curitiba, 14 de maio de 2012

MARCI APARECIDA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

R\$ 112,00 - 45631/2012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR
9912210181/2008

Protocolo n.º 11.427.831-9

OBJETO: Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº9912210181/2008 Comercialização no âmbito nacional, pela ECT a CONTRATANTE, de produtos postais, de serviços postais telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimentos da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear

AUTORIZADO POR: Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani

Em 23/04/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6902.18541414.281

Despesas: 3390.39.00 - fonte 100

VALOR GLOBAL: R\$48.000,00(Quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 27/05/2012 a 26/05/2013

PARTES: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT-Luciana Janice Klein e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Jonel Nazareno Iurk

Providenciando Publicação: GAS/SEMA

R\$ 96,00 - 45579/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2012

Protocolo n.º 11.427.919-6

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de café, chá e água, conforme descrito no Anexo I, do presente Edital.

Valor Máximo : R\$ 23.114,40(vinte e três mil, cento e quatorze reais, quarenta centavos)

Data da Abertura: 30 de maio de 2012

Hora: 09:30 hs

Local: No auditório da SEMA, situada a Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430.200 - Curitiba - PR

Retirada do edital: Na sala da CPL, situada a Rua Desembargador Motta, 3.384 - Mercês - Curitiba - PR.

Autorização: Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA.

Curitiba, 14 de maio de 2012

MARCI APARECIDA DA SILVA

Presidente

R\$ 112,00 - 45695/2012